



**MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
PLENARIO: VEREADOR ANTÔNIO FÉLIX DE SOUSA**

PORTARIA N.º 002/2023

DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna, **FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno da multicitada Casa Legislativa e como determinam o artigo 7º e Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 829 de 06 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Controlador Gestor, da Central de Controle Interno do Poder Legislativo, gratificação de representatividade de 70% (setenta por cento), sobre seu respectivo vencimento/remuneração, conforme § 3º do artigo 7º da Lei Municipal nº 829/2017 de 06 de novembro de 2017.

Ar. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, operando-se de pleno direito o que nela é disposto, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

**FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
RUA SÃO FRANCISCO, Nº 50 - ALTO-CENTRO
CEP: 62.740-000 - ITAPIUNA - CEARÁ**